



Resolução Nº 23/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ata de nº 100/2023, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada 08 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Exercício de 2022 do Fundo Próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 137.273,32 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), apresentada em reunião ordinária do dia 08 de março do corrente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 08 de março de 2023.

Alessandra Vieira Francioni Silva
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa